



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

TELEX: - 0182.594

FAX: - (0183) 22 - 2574

DECRETO Nº 2.537, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa da Autarquia Municipal de Esportes de Assis, um crédito Adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 2.427.876,69 (Dois milhões quatrocentos e vinte sete mil oitocentos e setenta e seis cruzeiros sessenta e nove centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
I.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
46	Educação Física e Desportos
2240	Desporto Amador
2242.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO AMADOR
3111	Pessoal Civil..... 580.900,60
3131	Remuneração de serviços pessoais.. 522.048,47
3132	Outros Serviços e Encargos..... 1.324.927,62
	T O T A L..... 2.427.876,69

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, se não cobertas com recursos dos §§ 1º e 2º;

Paragrafo 1º -

Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

TELEX: - 0182.594

FAX: - (0183) 22 - 2574

de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda.....	<u>1.545.883,19</u>
	S O M A.....	1.545.883,19

Parágrafo

Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

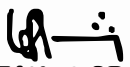
I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
I.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
46	Educação Física e Desportos	
2240	Desporto Amador	
2242.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTO AMADOR	
3120	Material de Consumo.....	367.504,50
4120	Equipamentos e Material Permanente.	<u>514.482,00</u>
	S O M A.....	881.993,50
	T O T A L.....	2.427.876,69

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Dezembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ GOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


URUBATAN LOPES PACCINI
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL
DE ESPORTES DE ASSIS

Publicado na Autarquia Municipal de Esportes
de Assis, em 28 de dezembro de 1.992.

URUBATAN LOPES PACCINI